



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI 7258

Sumula: Abre Credito Suplementar
para fins determinados.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Abre Credito Suplementar nas seguintes Dotações.

Serviço de Obras Viação - 311190-04 Gratificações (R\$) 200.000
(duzentos mil cruzeiros).

Serviço Fazenda - Contabilidade - 311103-03 Gratificações- (R\$)
50.000(cinquenta mil cruzeiros).

Serviço Obra Viação- S.M.E.R. - 311142-04 - (R\$) 200.000 (duzentos
mil cruzeiros)

Art. 2º) Está lei entrará em vigor na data de sua publicações
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do PrefeitoMunicipal de Cel Vivida, 30 de
Dezembro de 1965.

Otávio Castro
Prefeito em Exercício